

Resolução nº 71/2007

“Cria Comissão Temporária que especifica”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Em consonância com os ditames do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, fica criada a **Comissão Especial** com a finalidade de efetuar o levantamento dos prédios e propriedades rurais e urbanas da Estância Turística de Joanópolis que tenha acentuado valor cultural, justificando as razões que os fazem merecedores de sua preservação, juntando documentos comprovadores de seu valor histórico cultural.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros, e será nomeada por Ato da Presidência, observada a representação proporcional dos partidos ou blocos partidários que participem da Câmara Municipal.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial será de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante autorização do Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2007.

Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 28 de fevereiro de 2007.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs.: Projeto de Resolução nº 24/2006, de autoria da Mesa.